



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Justificava

(ao projeto de resolução nº 03/09)

04

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:**

A proposta de constituição de Comissão Especial de Vereador – CEV, que ora submeto ao crivo dos Nobres Pares e do Colendo Plenário, tem por objetivo diligenciar junto às autoridades competentes no âmbito federal, visando à liberação de recursos financeiros, já disponibilizados no Orçamento da União, direcionando-os para a aplicação em programas de interesse social em nosso Município.

Como é de conhecimento de todos os Senhores Vereadores, atual administração Municipal, capitaneada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Aurélio Bertaiolli, tem vários projetos em nosso Município, quais sejam, na área da Cultura, na área do Meio Ambiente, na área Educacional construindo Escolas, na área de Infra-Estrutura Recuperando e Asfaltando Vias Públicas, na área dos Esportes com o Projeto 2º Tempo, na área de Habitação com a elaboração de um plano de Urbanização de Favelas.

Alguns valores já se encontram disponibilizados no Orçamento da União e aguardam o descontingeciamiento, sendo, portanto necessária uma atuação mais participativa e efetiva desta casa de Leis junto às autoridades federais competentes, para que o Município de Mogi das Cruzes seja beneficiado com a implantação de programas que visem o contínuo crescimento de nossa cidade.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a proposição do presente Projeto de Resolução, o qual certamente contará com o irrestrito apoio do Colendo Plenário.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 30 de Janeiro de 2009.

Jean Lopes
Vereador do PC do B

Jokinildo Renuó

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 04/02/2009

2.º Secretário

RECEBIDA EM 04/02/2009 13:57



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº 03/09

(Dispõe sobre a constituição da Comissão de Vendedores-CEV e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma **Comissão de Vereadores CEV**, composta de **05 (cinco) Membros**, com o objetivo de diligenciar junto às autoridades competentes, no âmbito federal, a liberação de recursos financeiros para a aplicação em programas de interesse social que possam ser implantados em Mogi das Cruzes.

Art. 2º O prazo para o funcionamento da comissão especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 30 de Janeiro de 2009.

Mogian

[Handwritten signature]

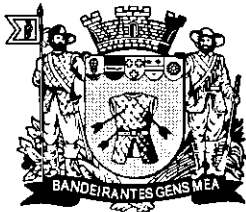
Jean Lopes
Vereador PC do B

[Handwritten signature]

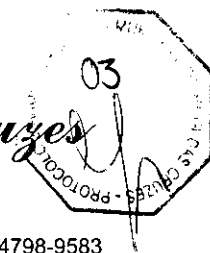
Jolinda Rennó

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo	n° 007 / 2009
Projeto de Resolução	n° 003 / 2009
Parecer do A.J.	n° 004 / 2009

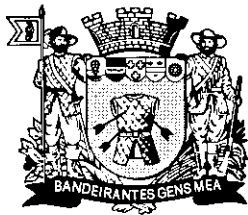
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade de diligenciar junto às autoridades competentes, no âmbito federal, a liberação de recursos financeiros à aplicação em programas de interesse social a serem implantados no Município, sendo que o prazo de funcionamento da CEV será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



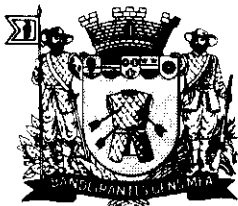
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, diante de todo o analisado, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 10 de fevereiro de 2.009

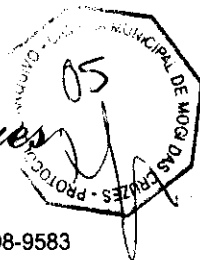
Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 03 / 2.009

Processo nº 07 / 2.009

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JEAN CALORS SOARES LOPES**, a proposta em estudo tem por objetivo diligenciar junto às autoridades competentes, no âmbito federal, a liberação de recursos financeiros para a aplicação em programas de interesse social que possam ser implantados em Mogi das Cruzes. A CEV será composta por 5 (cinco) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público local, pretendendo diligenciar às autoridades federais para liberação de recursos ao Município, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Temos apenas a salientar que o autor da proposta, solicitou a esta Comissão a propositura de emenda modificativa ao artigo 1º, no sentido de que o número de membro que irão compor a CEV passe de 5 (cinco) para 6 (seis), razão pela qual, propomos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 1º do projeto de Resolução nº 03/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 06 (seis) Membros, com o objetivo de diligenciar junto às autoridades competentes, no âmbito federal, a liberação de recursos financeiros para a aplicação em programas de interesse social que possam ser implantados em Mogi das Cruzes.”

Portanto, com a emenda proposta e nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

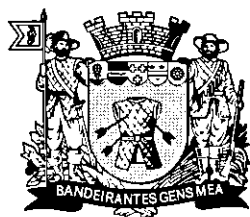
Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 10 de fevereiro de 2.009.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente – Relator

GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Membro

PROTÁSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO _____ Nº **03/09**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, composta de **06 (seis) Membros**, com o objetivo de diligenciar junto às autoridades competentes, no âmbito federal, a liberação de recursos financeiros para a aplicação em programas de interesse social que possam ser implantados em Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O prazo para o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de fevereiro de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de fevereiro de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores JEAN CARLOS SOARES LOPES, RUBENS BENEDITO FERNANDES, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA, JOLINDO RENNÓ COSTA e OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com o objetivo de diligenciar junto às autoridades competentes, no âmbito federal, a liberação de recursos financeiros para a aplicação em programas de interesse social que possam ser implantados em Mogi das Cruzes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de fevereiro de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de fevereiro de 2009 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

CONSIDERANDO os termos do **Processo Administrativo** protocolado sob nº 273/09, de lavra do Nobre Vereador **Jean Carlos Soares Lopes**, Presidente da **Comissão Especial de Vereadores**, constituída pela **Resolução nº 03/09** e nomeada pelo **Ato da Presidência nº 015/09**, ambos de 12 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

NOMEAR, o Vereador **GERALDO TOMAZ AUGUSTO**, para substituir o Vereador **Oswaldo Ferreira dos Santos**, na **Comissão Especial de Vereadores**, constituída pela **Resolução nº 03/09** e nomeada pelo **Ato da Presidência nº 015/09**, ambos de 12 de fevereiro do corrente ano, nos termos do **Processo Administrativo** acima mencionado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de junho de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Em Exercício

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de junho de 2009 e publicado no Quadro de Editais na mesma data.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara